



Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Centro de Ciências da Saúde  
Núcleo de Gestão das Atividades de Ensino  
Comitê de Monitoria

---

**EDITAL INTERNO Nº 02/2024**  
**Processo Seletivo para o Programa de Monitoria Voluntária e**  
**Remunerada - Calendário Acadêmico 2025.1**  
(Resolução CONAC nº 139/2024)

O Comitê de Monitoria do Centro de Ciências da Saúde, de acordo com o disposto na Resolução CONAC Nº04/2018, que dispõe sobre o Regulamento de Ensino de Graduação da UFRB; na Resolução CONAC Nº 139/2024 que dispõe sobre Calendário Acadêmico para os semestres letivos 2025.1 e 2025.2 da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB); nas Resoluções CONAC Nº036/2010, Nº007/2011 e Nº051/2013 que tratam sobre o Programa de Monitoria de Graduação da UFRB; torna público que estarão abertas no período de **09/12/2024 a 12/12/2024** as **inscrições de estudantes (monitores)** para o Processo Seletivo do Programa de Monitoria Voluntária e Remunerada, período letivo 2025.1.

### **1. Da inscrição dos(as) candidatos(as) e procedimentos**

1.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos.

1.2. Poderão candidatar-se à monitoria do componente curricular/módulo o(a) discente que: a) estiver regularmente matriculado(a) no semestre letivo 2024.2; b) comprovar aprovação igual ou superior a 6,0 (seis) no componente curricular/módulo (ou seu equivalente) ao qual queira se candidatar.

1.3. O(a) candidato(a) deverá possuir disponibilidade para o cumprimento da carga horária de monitoria voluntária de 08 (oito) horas semanais ou 12 (doze) horas semanais para a monitoria remunerada, de modo a não comprometer suas atividades acadêmicas.

1.4. O(a) candidato(a) não poderá ter sido monitor(a) do mesmo componente curricular nos semestres letivos 2024.1 e 2024.2.

1.5. O(a) candidato(a) poderá se inscrever em mais de um componente curricular, mas só poderá assumir uma vaga de monitoria, caso seja selecionado(a).

1.6. A inscrição deverá ser realizada pelo(a) candidato(a), através do link <https://forms.gle/QouCpH9ter6J8KMe7> disponível no site eletrônico [www.ufrb.edu.br/ccs](http://www.ufrb.edu.br/ccs), no período de **09/12/2024 a 12/12/2024**, conforme Cronograma de Atividades (Anexo I).

1.7. Documentos necessários para efetivação da inscrição:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida através do link: <https://forms.gle/QouCpH9ter6J8KMe7>

b) Cópia do documento de identidade e do CPF (anexados ao formulário de inscrição);

c) Declarar ciência das normas do Programa de Monitoria, conforme consta no formulário de inscrição.



**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Centro de Ciências da Saúde**  
**Núcleo de Gestão das Atividades de Ensino**  
**Comitê de Monitoria**

1.8. A lista de componentes curriculares que disporão de vagas para monitoria voluntária e remunerada será divulgada no dia **09/12/2024**, no sítio eletrônico do Centro de Ciências da Saúde [www.ufrb.edu.br/ccs](http://www.ufrb.edu.br/ccs).

1.9. A homologação das inscrições será divulgada até o dia **13/12/2024**, no sítio eletrônico do Centro de Ciências da Saúde [www.ufrb.edu.br/ccs](http://www.ufrb.edu.br/ccs).

## **2. Das modalidades de monitoria e carga horária**

2.1. O(a) discente aprovado(a) no presente edital para monitoria voluntária deverá cumprir 08 (oito) horas semanais e 12 (doze) horas semanais para remunerada e entregar todos os relatórios e documentos em datas previstas.

2.2. Serão oferecidas **15 (quinze) bolsas de monitoria remunerada**, cada bolsa no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), que deverão ser pagas em 4 (quatro) parcelas ao decorrer do período letivo.

2.3. Às modalidades de monitoria elencadas neste edital obriga-se a observância das disposições presentes nas Resoluções CONAC supracitadas.

2.4. Em atenção à Resolução N°07/2011 do CONAC não será permitido acumular a bolsa de monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e/ou externas.

## **3. Das atribuições do(a) monitor(a)**

3.1. Para monitoria voluntária, o número de vagas será proporcional ao número de alunos(as) matriculados(as) no componente, conforme Resolução CONAC N°036/2010. Portanto, o número de vagas ofertadas só será confirmado após a matrícula do semestre 2025.1.

3.2. Conforme o disposto na Resolução CONAC N°036/2010, o(a) monitor(a) vinculado(a) ao componente/módulo será acompanhado(a) por um(a) ou mais professor(a)-orientador(a), tendo as seguintes atribuições:

a) participar das atividades desenvolvidas pelo(a) docente responsável, em tarefas condizentes com seu grau de conhecimento e experiência;

b) participar do planejamento de aulas, processo de avaliação e na orientação aos(às) alunos(as);

c) realizar leituras suplementares visando seu aperfeiçoamento técnico-científico;

d) elaborar relatório semestral conforme orientação do Comitê de Monitoria, Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD/UFRB) e resoluções;

e) fica vedado ao(a) estudante monitor(a): ministrar aulas teóricas e práticas na ausência do(a) professor(a); executar funções administrativas; elaborar ou corrigir provas e outros instrumentos avaliativos; atribuir notas e frequências.

## **4. Da seleção**



**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Centro de Ciências da Saúde**  
**Núcleo de Gestão das Atividades de Ensino**  
**Comitê de Monitoria**

- 4.1. A seleção, objeto deste Edital, realizar-se-á em duas etapas: 1ª Etapa - Prova de conhecimentos básicos referentes ao componente curricular pleiteado; 2ª Etapa - Entrevista.
- 4.2. As provas e as entrevistas serão realizadas no período de **16/12/2024 a 30/12/2024**.
- 4.3. Os docentes serão responsáveis pela elaboração, aplicação e correção da prova escrita e entrevista, adotando a modalidade que considerar mais adequada, respeitando o período definido no item 4.2.
- 4.4. Após a realização das entrevistas e correção das provas escritas, o(s) docente(s) deverão enviar para o Comitê de Monitoria (via endereço eletrônico em planilha disponibilizada pelo Comitê) as **notas parciais e média final** até o dia **13/02/2025**, conforme estabelecido no Cronograma (Anexo I).
- 4.5. As bolsas de monitoria serão concedidas prioritariamente aos componentes de maior índice de reprovação, considerando o último semestre de oferta do componente, e/ou de maior demanda de estudantes para o período letivo vigente.
- 4.6. Monitores(as) bolsistas em 2024.1 e 2024.2 não poderão ser contemplados com bolsas em 2025.1, conforme Resolução CONAC N°036/2010.
- 4.7. Será concedida 01 (uma) bolsa de monitoria para cada componente curricular selecionado. Caso o componente curricular em questão tenha mais de um(a) monitor(a) selecionado, a concessão da bolsa fica a critério do Comitê de Monitoria, observando o disposto na Resolução CONAC N°036/2010.

## **5. Da homologação do resultado**

- 5.1. O Comitê de Monitoria atribuirá à cada candidato(a) uma Nota Final classificatória (NF), de acordo com a média aritmética da nota obtida na prova de conhecimentos e na entrevista, ambos com o mesmo peso (zero a dez pontos).
- 5.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) na ordem decrescente da Nota Final (NF).
- 5.3. Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que obtiverem Nota Final (NF) abaixo de 6,0 (seis).
- 5.4. No cálculo da NF, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-o para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).
- 5.5. O resultado deste processo seletivo será divulgado no site do CCS até o dia **18/02/2025**.
- 5.6. Em caso de empate em um mesmo componente curricular, será utilizado como critério de desempate o período letivo do(a) candidato(a), ou seja, aquele(a) que estiver em período mais avançado terá preferência; em seguida, a maior nota obtida na prova de conhecimentos básicos; em seguida, o(a) estudante que obteve a maior nota na média final no componente curricular ou componente equivalente/similar para o qual se candidatou.
- 5.7. Os(as) discentes selecionados(as) deverão estar regularmente matriculados(as) no semestre letivo 2025.1.



**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Centro de Ciências da Saúde**  
**Núcleo de Gestão das Atividades de Ensino**  
**Comitê de Monitoria**

**5.8.** Os(as) discentes selecionados(as) para monitoria deverão enviar até o dia **11/03/2025**, o Termo de Compromisso acessando o <https://forms.gle/5xbp5xoTpsAAkL1A> Os(as) **candidatos(as) que não cumprirem esse item estarão automaticamente desclassificados(as).**

## **6. Dos recursos**

6.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado da seleção de monitoria, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento enviado através do link <https://forms.gle/39aJ9kLgqLvqskfw7> dirigido ao Comitê de Monitoria do CCS, até o dia **20/02/2025**, conforme previsto no Cronograma de Atividades (Anexo I).

6.2 A divulgação do resultado final, após interposição de recurso, ocorrerá até o dia **21/02/2025** no site do CCS/UFRB.

## **7. Das disposições gerais**

7.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao(a) candidato(a) o direito a participação no Programa de Monitoria, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação.

7.2. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital Interno, assim como das Resoluções CONAC 036/2010, 007/2011 e 051/2013 dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

7.3. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Comitê de Monitoria do CCS.

Santo Antônio de Jesus - BA, 27 de novembro de 2024.

Permínio Oliveira Vidal Júnior SIAPE 2873070

Presidente do Comitê de Monitoria do CCS

Gestor de Ensino do CCS/UFRB



Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Centro de Ciências da Saúde  
Núcleo de Gestão das Atividades de Ensino  
Comitê de Monitoria

**EDITAL INTERNO Nº 02/2024**  
**Processo Seletivo para o Programa de Monitoria Voluntária e Remunerada**  
**Calendário Acadêmico 2025.1**  
(Resolução CONAC nº 139/2024)

**ANEXO I**

<b>Cronograma de Atividades do Programa de Monitoria Voluntária e Remunerada para o Calendário Acadêmico 2025.1</b>	
<b>Prazo</b>	<b>Ação / Atividade</b>
27/11/2024	Divulgação do Cronograma do Programa de Monitoria Voluntária e Remunerada de Graduação do CCS/UFRB – Calendário Acadêmico 2025.1
<b>27/11 a 05/12/2024</b>	<b>Submissão de projetos de monitoria remunerada e voluntária elaborados por docentes para o período letivo 2025.1 via link: <a href="https://forms.gle/u3gPPXkbXmQUmxnFA">https://forms.gle/u3gPPXkbXmQUmxnFA</a></b> <b>*O modelo de projeto está no formulário e deve ser baixado para preenchimento e posterior submissão.</b>
09/12/2024	Publicação da lista de projetos de monitoria submetidos ao Edital 02/2024.
09/12/2024 a 12/12/2024	<b>Inscrição de estudantes para o Processo Seletivo de estudantes para o Programa de Monitoria Voluntária e Remunerada para o período letivo 2025.1, via link: <a href="https://forms.gle/QouCpH9ter6J8KMe7">https://forms.gle/QouCpH9ter6J8KMe7</a></b>
13/12/2024	Homologação das inscrições de estudantes para Programa de Monitoria Voluntária e Remunerada - período letivo 2025.1
Até 15/12/2024	Interposição de recurso contra o resultado da inscrição de estudantes para o Programa de Monitoria Voluntária e Remunerada - período letivo 2025.1, via e-mail: <a href="mailto:monitoriaccs@ccs.ufrb.edu.br">monitoriaccs@ccs.ufrb.edu.br</a>
Até 16/12/2024	Divulgação do resultado da interposição de recurso.
<b>16/12 a 30/12/2024</b>	<b>Período de avaliações (prova e entrevista).</b> <b>As provas e entrevistas serão de inteira responsabilidade dos professores orientadores, conforme previsto no Edital 02/2024.</b>
Até 13/02/2025	Envio do resultado das avaliações para o Comitê de Monitoria pelos docentes
Até 18/02/2025	Divulgação do resultado da seleção de monitoria
Até 20/02/2025	Interposição de recurso contra o resultado da seleção de monitoria, via link: <a href="https://forms.gle/39aJ9kLgqLvqskfw7">https://forms.gle/39aJ9kLgqLvqskfw7</a>
Até 21/02/2025	Divulgação do resultado após interposição de recurso
Até 11/03/2025	Recebimento dos documentos de estudantes aprovados para o Programa de Monitoria Voluntária e Remunerada 2025.1 - Termo de Compromisso do(a) Monitor(a) assinado *link: <a href="https://forms.gle/5xbp5xoTpsAAkcL1A">https://forms.gle/5xbp5xoTpsAAkcL1A</a>
17/03/2025	Início das atividades de monitoria 2025.1